ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026

Aos 03 de novembro de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Sal, sito à Rua Alegrete, nº 111, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 56/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 29/10/2026, e publicada no Site da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, em 03/11/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento Menor Preço, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I – Termo de Referência, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar e de uso geral.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 34, do Decreto Municipal nº 10/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 15:56:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fQu3b para verificar a autenticidade.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Fornecedor
1	1	Hipoclorito de sódio 1% para uso hospitalar, solução desinfetante de uso profissional, embalagem de 5 litros, com registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses na entrega.	830,0	11,90	40.524.583 LUCAS NOBRE MENEZES
2	1	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, concentrado ou pronto para uso, embalagem de 5 litros, com ação bactericida, fungicida e virucida, registrado na ANVISA.	830,0	36,90	JONATHAN AFONSO DO PRADO
3	1	Detergente enzimático, contendo no mínimo 4 enzimas, indicado para limpeza de artigos médico-hospitalares, eficaz em água fria, embalagem de 1 litro, registro ANVISA.	830,0	18,98	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
4	1	Desinfetante hospitalar à base de Quaternário de Amônio associado à Biguanida, embalagem de 5	730,0	41,90	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 15:56:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fQu3b para verificar a autenticidade.

		litros, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas, com ação bactericida, fungicida e virucida, registro ANVISA.			
6	1	Saco para resíduos infectantes, capacidade 100 litros, cor laranja, espessura compatível com resíduos de serviços de saúde, conforme ABNT NBR 9191, pacote com 100 unidades.	30,0	67,50	WE COMÉRCIO DE PRODUTOS
7	1	Kit balde espremedor tipo Doblô, composto por balde com capacidade aproximada de 20 litros, espremedor, divisória para água limpa e suja, rodízios e cabo metálico, acompanhado de esfregão (mop úmido).	5,0	262,50	WE COMÉRCIO DE PRODUTOS
8	1	Mop pó completo para varredura úmida, base de aproximadamente 80 cm, estrutura metálica ou alumínio, cabo de alumínio, acompanhado de refil.	45,0	75,00	WE COMÉRCIO DE PRODUTOS
9	1	Álcool etílico 70% (70° INPM) para uso hospitalar, embalagem de 5 litros, registrado na ANVISA.	830,0	31,50	40.524.583 LUCAS NOBRE MENEZES
10	1	Refil para mop pó, compatível com base de 80 cm, confeccionado em fios de algodão ou microfibra de alta absorção.	300,0	28,50	WE COMÉRCIO DE PRODUTOS
11	1	Pano de limpeza profissional, confeccionado em saco duplo de algodão, dimensões aproximadas	450,0	3,40	AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 15:56:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fQu3b para verificar a autenticidade.

		de 70x40 cm, alta absorção e resistência			
12	1	Balde espremedor para mop úmido, capacidade aproximada de 20 litros, confeccionado em polipropileno de alta resistência, com espremedor acoplado e rodízios.	45,0	260,40	AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
13	1	Carro funcional de limpeza, confeccionado em polipropileno resistente, equipado com dois baldes de 20 litros, espremedor, suporte para saco coletor, suporte para cabos e acessórios, com rodízios.	6,0	750,00	WE COMÉRCIO DE PRODUTOS
14	1	Mop úmido profissional tipo garra euro, com cabo de alumínio de aproximadamente 1,40 metro, compatível com refis substituíveis de algodão ou microfibra.	500,0	30,00	AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
15	1	Frasco borrifador (spray) para limpeza, capacidade de 500 mL, confeccionado em PET transparente, acionamento manual por gatilho, reutilizável.	60,0	4,50	AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
16	1	Álcool etílico 70° INPM, caixa com 12 frascos de 1 litro, conforme especificações constantes do processo, registro ANVISA e validade mínima de 12 meses.	460,0	73,20	40.524.583 LUCAS NOBRE MENEZES
19	1	Desinfetante de alto nível, pronto	980,0	115,00	JONATHAN AFONSO DO

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 15:56:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fQu3b para verificar a autenticidade.

		para uso (embalagem 5 L) - ácido peracético 0,2%, 10 minutos de imersão, biodegradável,indicado para desinfecção de equipamentos em geral, instrumentais, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, acrílico e látex. Não requer diluição nem ativação, solução equilibrada, levemente amarelada, de odor forte e característico, constituída de ácido peracético, peróxido de hidrogênio, ácido acético, veículo estabilizante e inibidor de corrosão, baixa toxicidade, não-alergênico, sem efeito residual biodegradável. Deve conter registro ANVISA/M.S.			PRADO
20	1	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA - Pano para limpeza confeccionado em microfibra de alta qualidade, macio, resistente, de elevada capacidade de absorção, indicado para limpeza de móveis, vidros, espelhos e demais superfícies laváveis, sem riscar e sem deixar fiapos. Dimensões aproximadas de 80 x 50 cm,	400,0	7,50	WE COMÉRCIO DE PRODUTOS

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 15:56:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fQu3b para verificar a autenticidade.

		admitida variação de até 5%. Fornecido nas cores branca (200 unidades), azul (50 unidades), verde (50 unidades), amarela (50 unidades) e vermelha (50 unidades), totalizando 400 unidades.			
21	1	PANO PARA LIMPEZA EM ALGODÃO - Pano para limpeza confeccionado em tecido de algodão de alta absorção, resistente, indicado para limpeza geral, secagem de utensílios, bancadas, pisos e demais superfícies laváveis. Dimensões aproximadas de 80 x 50 cm, admitida variação de até 5%. Fornecido nas cores branca (200 unidades), azul (50 unidades), verde (50 unidades), amarela (50 unidades) e vermelha (50 unidades), totalizando 400 unidades.	400,0	5,50	AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Fornecedor	Valor Total do Fornecedor	Valor Total do Fornecedor por Extenso
JONATHAN AFONSO DO PRADO	143.327,0000	cento e quarenta e três mil trezentos e vinte e sete reais
WE COMÉRCIO DE PRODUTOS	22.762,5000	vinte e dois mil setecentos e sessenta e dois

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 15:56:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fQu3b para verificar a autenticidade.

		reais e cinquenta centavos
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	30.718,0000	trinta mil setecentos e dezoito reais
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.340,4000	quarenta e seis mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos
40.524.583 LUCAS NOBRE MENEZES	69.694,0000	sessenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais

TOTAL GERAL DOS ITENS	**312.841,9000**

4.2. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante encaminhamento de empenho, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3. As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e do termo de referência, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 15:56:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fQu3b para verificar a autenticidade.

b) em até 5 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 15:56:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fQu3b para verificar a autenticidade.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

b) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe a fiscal **Marta Ana Kohn Hettwer**, servidora da Secretaria Municipal de Saude, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 15:56:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fQu3b para verificar a autenticidade.

características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade trimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 15:56:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fQu3b para verificar a autenticidade.

10. DA CARONA:

10.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n. º 14.133/2021;

c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

10.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 10.1. Não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da contratada:

11.1.1. Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho;

11.1.2. Entregar qualquer quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, vedada a estipulação de cota mínima ou máxima em sua proposta;

11.1.3. Garantir que os produtos possuam validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega, salvo especificação diversa;

11.1.4. Substituir, às suas expensas e no prazo determinado pela fiscalização, os materiais entregues em desconformidade com as especificações;

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 15:56:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fQu3b para verificar a autenticidade.

11.1.5. Manter, durante toda a vigência da Ata/Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Responsabilizar-se pelo correto acondicionamento e transporte dos produtos, especialmente os que contenham componentes químicos;

11.1.7. Fornecer, quando exigido, documentação técnica, ficha de segurança de produto químico (FISPQ) e registros/notificações ANVISA dos itens fornecidos;

11.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente exclusivamente aos materiais efetivamente entregues e aceitos;

11.1.9. Comunicar formalmente à Administração eventual impossibilidade de cumprimento de prazo, com antecedência mínima razoável e justificativa;

11.1.10. Arcar com todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas decorrentes da execução contratual.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1. São obrigações da contratante:

12.1.1. Emitir tempestivamente as Notas de Empenho e/ou Ordens de Fornecimento;

12.1.2. Definir e comunicar à Contratada os locais e horários de entrega dos materiais;

12.1.3. Designar formalmente Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, com atribuições definidas;

12.1.4. Proceder ao recebimento provisório e definitivo dos materiais nos prazos estabelecidos;

12.1.5. Efetuar o pagamento no prazo pactuado, mediante regular liquidação da despesa;

12.1.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre eventuais irregularidades verificadas na execução;

12.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à boa execução do objeto;

12.1.8. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

12.1.9. Fiscalizar o cumprimento, pela Contratada, das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais durante a vigência da Ata, quando aplicável.

13. FORO

13.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Torres/RS.

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 15:56:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fQu3b para verificar a autenticidade.

14. CÓPIAS

14.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) uma para o OG;

b) uma para a empresa registrada;

c) uma para publicação no PNCP; e

d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo (s) Sr.(s):

Empresa	CNPJ do Representante	Assinatura
JONATHAN AFONSO DO PRADO	32.040.295/0001-16	Nome: JONATHAN AFONSO DO PRADO CNPJ: 32.040.295/0001-16 Assinado com certificado digital avançado
WE COMÉRCIO DE PRODUTOS	30.986.684/0001-03	Nome: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS CNPJ: 30.986.684/0001-03 Assinado com certificado digital avançado
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	36.047.635/0001-91	
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10.807.173/0001-70	Nome: Medpoa CNPJ: 10.807.173/0001-70 Assinado com certificado digital avançado
40.524.583 LUCAS NOBRE MENEZES	40.524.583/0001-74	

Representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Arroio do Sal, 03 de Novembro de 2026.

Vera Rejane Braga dos Santos

PREFEITA MUNICIPAL

Nome: Vera Rejane Braga dos Santos
CPF: ***.167.600-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 40.524.583/0001-74
Assinado com certificado digital avançado

Nome: AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 36.047.635/0001-91

Documento assinado digitalmente em 03/11/2026 15:56:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fQu3b para verificar a autenticidade.